



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.332, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública o Instituto Florescer.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Florescer, com sede provisória na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº. 810, bairro Alto do Joá, Município de Lagoa Santa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.546.868/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de outubro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal